



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 936/2014.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - OS PROGRAMAS 20, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Programa	12	Nome do Programa	AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Valor do Programa	833.350,00		
Código da Ação	41	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Valor da Ação	815.350,00		

Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da **LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	10	Nome do Órgão	AGRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Órgão	833.350,00		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	GRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Programa	833.350,00		
Código do Programa	0012	Nome do Programa	AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Valor do Programa	833.350,00		
Código da Ação	41	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Valor da Ação	815.350,00		

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 896/2013**), um Crédito Adicional



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

Suplementar Especial no valor de R\$ 306.761,92 (Trezentos e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0020-2041	MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2355	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	16.945,97
2356	4490.51.00.00	31779	Obras e Instalações	261.908,20
2360	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.695,95
2366	4490.52.00.00	31779	Equipamentos e Material Permanente	26.211,80
Total da Unidade				306.761,92

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0020-2041	MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2350	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridico	18.641,92
Total da Unidade				18.641,92

CONTA CORRENTE

Construção e Aquisição de Equip Casa Familiar Rural	288.120,00
Total	288.120,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de maio de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal